



DECRETO Nº. 045/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 655.130,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 25 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.190 PÁGINA(S): B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 655.130,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0012.2.012.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 10102 – Convênio/MAPA 918837/2021 – Aquisição de Máquinas Agrícolas (Caminhões 4x2 Basculante)	
(28481) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	655.130,00
TOTAL	655.130,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022 na **Fonte 10102**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal